

COMUNICADO AO MERCADO

HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 08.431.747/0001-06
Código negociação B3: HGBS11

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS DAS COTAS DA 7ª EMISSÃO

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Administradora”), com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.431.747/0001-06 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o encerramento do prazo para exercício, pelos Cotistas do Fundo, do Direito de Preferência na subscrição de Cotas da 7ª Emissão.

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas 458.663 (quatrocentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e sessenta e três) cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 102.639.606,14 (cento e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos), remanescendo, no âmbito da Oferta Restrita, 885.067 (oitocentas e oitenta e cinco mil e sessenta e sete) cotas, que perfazem o montante de R\$ 198.060.293,26 (cento e noventa e oito milhões, sessenta mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). Os valores expressos em reais não compreendem o Custo Unitário de Distribuição.

Do total de cotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência, 455.644 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e quarenta e quatro) cotas indicaram a intenção de exercer o Direito de Subscrição das Sobras, conforme abaixo definido.

1. DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS

A partir de 05 de fevereiro de 2019, os Cotistas do Fundo que exerceram o Direito de Preferência e indicaram a intenção de subscrever sobras poderão manifestar, durante o período de 05 (cinco) dias úteis, o exercício do seu direito de subscrever, total ou parcialmente, as cotas remanescentes, não subscritas durante o Período de Preferência (“Período de Subscrição de Sobras” e “Direito de Subscrição das Sobras”).

Conforme cronograma da Oferta Restrita, até 08 de fevereiro de 2019, o exercício do Direito de Subscrição de Sobras poderá ser manifestado junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e de cada corretora de valores mobiliários, os quais podem ser diferentes dos prazos da B3. Até o dia 11 de fevereiro de 2019, os cotistas poderão exercer o Direito de Subscrição de Sobras junto ao Itaú Unibanco S.A. (“Escriturador”). Para exercício do Direito de Subscrição das Sobras diretamente no

Escriturador, o Cotista deverá informar-se sobre o procedimento por meio dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis das 9h às 18h, ou pessoalmente nas agências especializadas do Itaú nas seguintes capitais: Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro; e São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro.

O percentual máximo de sobras a que cada Cotista terá direito será equivalente ao fator de proporção 1,94245287987 (um vírgula nove quatro dois quatro cinco dois oito sete nove oito sete) (“Fator de Proporção”), o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da 7ª Emissão remanescentes na Oferta após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da 7ª Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas elegíveis que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). O Fator de Proporção deverá ser multiplicado pela quantidade total de Cotas subscritas durante o Direito de Preferência por cada Cotista optante pela possibilidade de exercício do Direito de Subscrição das Sobras.

2. INTEGRALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS COTAS

A integralização das cotas subscritas durante o Período de Exercício de Subscrição de Sobras será realizada à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no dia 11 de fevereiro de 2019, data de liquidação do Direito de Subscrição de Sobras, pelo Preço por Cota, acrescido do Custo Unitário de Distribuição, multiplicado pela quantidade de cotas subscritas e observará o cronograma de liquidação abaixo e os procedimentos operacionais da B3.

Havendo Cotas da 7ª Emissão remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras, tais Cotas da 7ª Emissão remanescentes serão destinadas à distribuição aos Investidores Profissionais objeto da Oferta Restrita.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA RESTRITA

14/01/2019	Comunicado ao Mercado - Anúncio de Início
18/01/2019	Início do Direito de Preferência
31/01/2019	Encerramento do Direito de Preferência na B3
01/02/2019	Encerramento do Direito de Preferência no Escriturador - Integralização das cotas subscritas
04/02/2019	Comunicado ao Mercado - Informações sobre o exercício do Direito de Preferência e Direito de Subscrição das Sobras
05/02/2019	Início do Direito de Subscrição das Sobras
08/02/2019	Encerramento do Direito de Subscrição das Sobras na B3
11/02/2019	Encerramento do Direito de Subscrição das Sobras no Escriturador - Integralização das cotas subscritas
12/02/2019	Comunicado ao Mercado - Informações sobre o exercício do Direito de Subscrição das Sobras
13/02/2019	Início do Período de Distribuição para novos cotistas, se aplicável
22/02/2019	Término do Período de Distribuição para novos cotistas
27/02/2019	Integralização das Cotas subscritas por novos cotistas
01/03/2019	Anúncio de Encerramento da Oferta Restrita
01/04/2019	Conversão dos Recibos em Cotas do Fundo

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Ata de Assembleia realizada em 11 de janeiro de 2019, a qual aprovou a 7ª Emissão, e nos demais documentos da Oferta Restrita, os quais encontram-se disponíveis no site da Administradora e na página do Fundo na B3 e CVM.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2019.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA DO HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO